



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos – CAPV

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços pelo CAPV, visando assegurar transparência, economicidade, eficiência e impessoalidade na aplicação dos recursos.

Art. 2º As aquisições deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE AQUISIÇÃO

Art. 3º As aquisições serão classificadas conforme o valor estimado:

- I – Pequeno valor: até R\$ 5.000,00
 - II – Médio valor: de R\$ 5.001,00 a R\$ 20.000,00
 - III – Grande valor: acima de R\$ 20.000,00
-

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Para compras e contratações:

I – Realizar no mínimo 3 orçamentos formais, preferencialmente com cotação comparativa.

Art. 5º A escolha do fornecedor deverá considerar:

- menor preço;
 - melhor custo-benefício;
 - qualidade técnica;
 - prazo de entrega.
-



CAPÍTULO IV – DAS EXCEÇÕES

Art. 6º Poderá haver dispensa de cotação nos casos de:

- I – urgência devidamente justificada;
- II – fornecedor exclusivo;
- III – serviços técnicos especializados.

Parágrafo único: A dispensa deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Diretoria.

CAPÍTULO V – DA FORMALIZAÇÃO

Art. 7º Toda aquisição deverá conter:

- solicitação formal;
 - orçamentos coletados;
 - justificativa da escolha;
 - aprovação da gestão.
-

CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE

Art. 8º Compete à Diretoria e à Gestão Administrativa:

- aprovar despesas;
 - garantir cumprimento deste regulamento;
 - manter registros organizados para auditoria.
-

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no site institucional.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.